



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA  
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 21 de novembro de 2023

Disponibilizado às 20:00h de 17/11/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7502

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Jésus Nascimento**  
Presidente

**Des. Ricardo Oliveira**  
Vice-Presidente

**Des. Mozarildo Cavalcanti**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des. Erick Linhares**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des. Cristóvão Suter**  
Diretor da Escola Judicial de Roraima

**Des. Mauro Campello**

**Des. Almiro Padilha**

**Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos**

**Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi**

**Des. Leonardo Cupello**

**Membros**

**Henrique Tavares**  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1<sup>a</sup> Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2<sup>a</sup> Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE**  

---

**EXCELÊNCIA**



**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,  
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

## **Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

A assinatura é manuscrita em tinta azul, apresentando o nome "Rosa Weber" de forma estilizada.

**Ministra Rosa Weber**

Presidente do Supremo Tribunal Federal  
e do Conselho Nacional de Justiça

**PRESIDÊNCIA****PORTARIAS TJRR/PR, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0022618-76.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**N. 1990** - Cessar os efeitos, a contar da publicação desta portaria, da designação do servidor **Tony Andrey Silva de Castro**, Assistente Técnico, lotado no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, para atuar no Gabinete da Segunda Vara de Família, objeto da Portaria n. 1653, de 21/8/2023, publicada no DJE n. 7448, de 22/8/2023.

**N. 1991** - Designar servidor **Tony Andrey Silva de Castro**, Assistente Técnico, lotado no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, para atuar no Cartório do 3º Núcleo de Justiça 4.0, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar da publicação desta portaria.

**N. 1992** - Cessar os efeitos, a contar da publicação desta portaria, da designação da servidora **Giselle Pinheiro de Brito**, Assistente Técnica, lotada no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, para atuar no Gabinete da Primeira Vara de Família, objeto da Portaria n. 1838, de 04/10/2023, publicada no DJE n. 7478, de 9/10/2023.

**N. 1993** - Designar a servidora **Giselle Pinheiro de Brito**, Assistente Técnica, lotada no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, para atuar no Cartório do 3º Núcleo de Justiça 4.0, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar da publicação desta portaria.

**N. 1994** - Cessar os efeitos, a contar da publicação desta portaria, da designação da servidora **Fabiola Moreira Elias**, Assessora Técnica II, lotada no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, para atuar no Gabinete da Segunda Vara de Família, objeto da Portaria n. 1318, de 21/8/2023, publicada no DJE n. 7448, de 22/8/2023.

**N. 1995** - Designar a servidora **Fabiola Moreira Elias**, Assessora Técnica II, lotada no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, para atuar no Cartório (Secretaria) da Segunda Vara de Família, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 17/11/2023, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1836377 e o código CRC 36E1B9AE.

**PORTARIAS TJRR/PR, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e



CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0022549-44.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**N. 1996** - Exonerar **Israel Carvalho França Gomes**, lotado no Gabinete do Des. Leonardo Cupello, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, código TJ/DCA-19, a contar da publicação desta portaria.

**N. 1997** - Nomear **Israel Carvalho França Gomes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, código TJ/DCA-9, com lotação no Gabinete do Des. Leonardo Cupello, a contar da publicação desta portaria.

**N. 1998** - Nomear **Fylipe David Machado** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, código TJ/DCA-19, com lotação no Gabinete do Des. Leonardo Cupello, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 17/11/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1836402 e o código CRC 71092C30.

**PORTARIAS TJRR/PR, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e



CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0018064-98.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**N. 1999** - Designar a servidora **Lorrane Pereira Costa**, Diretora de Gestão, lotada na Diretoria de Gestão Documental, para atuar no Setor de Acessibilidade e Inclusão, sem prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar da publicação desta Portaria até ulterior deliberação.

**N. 2000** - Designar o servidor **Diego Gomes Viana**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, lotado no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, para atuar no Setor de Acessibilidade e Inclusão, sem prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar da publicação desta Portaria até ulterior deliberação.

**N. 2001** - Designar o servidor **Marlho José Moura de Melo**, servidor do Ex-Território Federal, lotado na Ouvidoria-Geral, para atuar no Setor de Acessibilidade e Inclusão, sem prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar da publicação desta Portaria até ulterior deliberação.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 17/11/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1832692 e o código CRC 5823C853.

## PORTARIAS TJRR/PR, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0021905-04.2023.8.23.8000,

## RESOLVE:

**N. 2002** - Designar a servidora **Victória Lucena Possebon Ribeiro**, Assessora Jurídica, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Jurídico da Assessoria Jurídica do Gabinete da Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi, com prejuízo de suas atribuições, no período de 27/10/2023 a 23/4/2024, em razão de licença maternidade da servidora Pâmela da Silva Costa.

**N. 2003** - Designar a servidora **Bárbara Spies Campos**, Assessora Técnica I, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Jurídico do Núcleo Jurídico Administrativo, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 27/10/2023 a 23/4/2024, em virtude da designação da servidora Victória Lucena Possebon Ribeiro para responder pelo cargo de Assessor Jurídico.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 17/11/2023, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1836441 e o código CRC 90061276.

**GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**

Expediente de 17/11/2023

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria 394, de 11 de NOVEMBRO de 2023, publicado no diário da Justiça Eletrônico, edição 7501, de 17 de NOVEMBRO de 2023. p. 13, que dispõe sobre autorização de deslocamento do Excelentíssimo Juiz Bruno Fernando Alves Costa, titular da Primeira Vara Cível, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do Prêmio de Inovação do J.Ex 2023, na cidade de Brasília - DF, no período de 21 e 22/11/2023.

Onde se lê:

“Portaria 394, de 11 de NOVEMBRO de 2023”

Leia-se:

“Portaria 395, de 16 de NOVEMBRO de 2023”

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria 395, de 11 de NOVEMBRO de 2023, publicado no diário da Justiça Eletrônico, edição 7501, de 17 de NOVEMBRO de 2023. p. 14, que dispõe sobre afastamento do Excelentíssimo Juiz Cleber Gonçalves Filho, titular da Primeira Vara Criminal, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do 14º Fórum Nacional de Mediação e Conciliação (FONAMEC), na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 21 a 26/11/2023 e designação dos Excelentíssimos Juízes Substitutos Marcelo Batistela Moreira e Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior, para responder pela na Primeira Vara Criminal.

Onde se lê:

“Portaria 395, de 11 de NOVEMBRO de 2023”

Leia-se:

“Portaria 396, de 16 de NOVEMBRO de 2023”

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria 396, de 11 de NOVEMBRO de 2023, publicado no diário da Justiça Eletrônico, edição 7501, de 17 de NOVEMBRO de 2023. p. 13, que Autorizar o deslocamento do Excelentíssimo Juiz Angelo Augusto Graça Mendes, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do I Congresso Brasileiro - Lei de Improbidade Administrativa, na cidade de Brasília - DF, no período de 22 a 25/11/2023.

Onde se lê:

“Portaria 396, de 11 de NOVEMBRO de 2023”

Leia-se:

“Portaria 397, de 16 de NOVEMBRO de 2023”

**Juiz ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria 397, de 11 de NOVEMBRO de 2023, publicado no diário da Justiça Eletrônico, edição 7501, de 17 de NOVEMBRO de 2023. p. 14, que concede folgas compensatórias ao Excelentíssimo Juiz Substituto Marcelo Batistela Moreira, para usufruto no período de 05 a 07/12/2023, dia 12 a 14 e 19/12/2023, bem como designar o Excelentíssimo Juiz Substituto Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior para responder pela Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá.

Onde se lê:

“Portaria 397, de 11 de NOVEMBRO de 2023”

Leia-se:

“Portaria 398, de 16 de NOVEMBRO de 2023”

**Juiz ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 399, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0023675-32.2023.8.23.8000,

**Art. 1º** - Designar o Excelentíssimo Juiz Substituto **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior** para auxiliar na Vara de Execução Penal, no dia **17/11/2023**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 400, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0021080-60.2023.8.23.8000,

**Art. 1º** - Tornar sem efeito, o art 2º da Portaria GABJA nº 358/2023, publicada no DJE nº 7484, de 19/10/2023 que designou o Excelentíssimo Juiz Substituto **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior** para auxiliar na Vara Única da Comarca de Mucajaí, especialmente para presidir sessão do Tribunal do Júri, no dia **13/11/2023**, sem prejuízo de outras atribuições.

**Art. 2º** - Designar o Excelentíssimo Juiz **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, titular da Vara de Execução Penal, para auxiliar na Vara Única da Comarca de Mucajaí, especialmente para presidir sessão do Tribunal do Júri, no dia **23/11/2023**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 401, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**



O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0022976-41.2023.8.23.8000,

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do Excelentíssimo Juiz **Bruno Fernando Alves Costa**, titular da Primeira Vara Cível e Coordenador da Escola Judicial de Roraima, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do evento "**Geração IA - Seguranças Cibernética e Jurídica para o Desenvolvimento Socioeconômico**", na cidade de São Paulo/SP, no período de **23 a 25/11/2023**.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 402, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0021979-58.2023.8.23.8000,

**Art. 1º** - Designar o Excelentíssimo Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues** para responder pela Primeira Vara Criminal, no dia **21/11/2023**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Expediente do dia 17/11/2023**

**Procedimento nº 00230xx-xx.2023.8.23.8000**

**Decisão - CGJ/CGJ-ASJUR**

Cuida-se de reclamação registrada na Ouvidoria-Geral de Justiça pelo senhor (...), em virtude da atuação (...).

Aduz o reclamante que (...).

Em sede de defesa, (...).

É o relato. Decido.

Analisando detidamente o teor da reclamação, verifica-se que a razão que ensejou a abertura do presente procedimento se resume à insatisfação e descontentamento do reclamante quanto à decisão proferida pelo (a) (...), não havendo, portanto, indícios consistentes de violação à Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN, tampouco descumprimento ao Código de Ética da Magistratura.

Além disso, a reclamação carece de indicação de fatos potencialmente capazes de justificar abertura de investigação preliminar ou subsidiar proposta de instauração de processo administrativo disciplinar para maior dilação probatória.

Insta salientar, que as decisões proferidas pelos Juízes desta Corte, especialmente as oriundas de procedimentos de competência do Tribunal Regional Eleitoral, não refletem em responsabilização na esfera administrativa, exceto quando há comprovado desrespeitos aos deveres inerentes ao cargo e inobservância das demais disposições previstas na LOMAN, hipótese não identificada no caso em comento.

Por fim, não cabe a Corregedoria-Geral de Justiça avaliar, como instância recursal, o mérito das decisões proferidas pela Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima. Nesta situação, há recurso cabível no respectivo Tribunal para reformar a decisão que resultou no arquivo dos autos n.º 00017xx-xx.2023.6.23.8000.

Ante o exposto, considerando a ausência de conduta capaz de fundamentar a instauração de processo administrativo de natureza disciplinar, determino o arquivo do feito, nos termos do art. 9, § 2º, da Resolução CNJ n.º 135/2011.

Encaminhe-se, por meio de remessa e PJECOR, cópia integral do procedimento à Corregedoria Nacional de Justiça. Atente-se ao prazo estabelecido no 2º art. 9, § 3º, da Resolução CNJ n.º 135/2011.

Intimem-se.

Publique-se com as cautelas de praxe.

Após, archive-se.

Boa Vista/RR, 17 de novembro de 2023.

**RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA**  
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça

**ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR****EDITAL N.º 49/2023**

O Desembargador Cristóvão Suter, Diretor da Escola Judicial de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizada pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, a palestra **Planejamento Territorial de Roraima**, a ser ministrada pela palestrante **Cintia de Castro Garcia Martins**.

**1. DA PALESTRA**

- 1.1. A palestra será realizada no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **Online**, com transmissão pelo canal da EJURR no YouTube.
- 1.2. Ao final da palestra o público alvo será capaz de conhecer os conceitos, a metodologia e as informações necessárias para o reconhecimento e o planejamento do território do estado de Roraima.
- 1.3. A carga horária da palestra será de **2 (duas) horas/aula**.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. Serão ofertadas **vagas ilimitadas** para magistrados, magistradas, servidores, servidoras, estagiários, estagiárias, colaboradores, colaboradoras e público em geral.

**3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br/>**, no período compreendido entre às **08h do dia 29/11 às 14h do dia 4/12/2023**. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.
- 3.2. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.
- 3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.
- 3.4. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail [srinf@tjrr.jus.br](mailto:srinf@tjrr.jus.br).
- 3.5. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.
- 3.6. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria GP 975/2015.
- 3.7. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 6º, § 2º da Portaria GP 975/2015).

**4. DA CERTIFICAÇÃO**

- 4.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

**5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

## ANEXO I

## PROGRAMAÇÃO

DATA HORA	TEMA	CARGA HORÁRIA	LOCAL
5/12/2023 15h às 17h	Planejamento territorial de Roraima	2h/a	Canal da EJURR no YouTube

**CURRÍCULO DA PALESTRANTE:****CINTIA DE CASTRO GARCIA MARTINS**

Engenheira sanitaria e ambiental pelo Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais (UNILESTE), especialista em Perícia e Auditoria Ambiental pelo Centro Universitário Internacional (UNINTER) e mestre em recursos naturais pela Universidade Federal de Roraima (UFRR). Atuou profissionalmente na Coordenação de Licenciamento Ambiental do Departamento de Meio Ambiente e Qualidade da Celulose NipoBrasileira S.A (CENIBRA); no Setor Ambiental do Departamento de Serviços Florestais da F.I.T. Manejo Florestal do Brasil; na Coordenação de Zoneamento Ecológico-Econômico do Centro de Geotecnologias, Cartografia e Ordenamento Territorial (CGPTERR) da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento (SEPLAN) do Governo do Estado de Roraima. Atualmente é Professora Substituta do Instituto Federal de Roraima (IFRR) e Coordenadora Geral do Zoneamento Ecológico-Econômico de Roraima (CZEE) na Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação (SEADI) do Governo do Estado de Roraima. E membro titular do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, Conselho Estadual de Meio Ambiente e Conselho Temático de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Energia e Infraestrutura da Federação da Indústria (FIER).

**SECRETARIA-GERAL****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA****Processo ADMINISTRATIVO n. 0017662-17.2023.8.23.8000****Assunto:** Aquisição de motores elétricos para portão

1. Vieram os autos para homologação da Dispensa Eletrônica n. 18/2023 (Ep. 1815919), que tem por objeto a aquisição de motores elétricos para portão, a fim de atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
2. Da análise dos autos, verifica-se que a dispensa de licitação foi composta por um item, sendo o julgamento da proposta efetuado pelo critério de menor preço, conforme definido no item 10.2 do aviso de dispensa eletrônica (Ep.1815919).
3. Após a fase de lances, a empresa SHOP SECURITY COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA foi convocada para apresentar sua proposta (Ep. 1835324).
4. Após exame da documentação e aprovação (Ep. 1837292), a Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC, julgou pela aceitação da proposta comercial e habilitou a empresa (Ep. 1837255).
5. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, em harmonia com a Decisão ao Ep. 1837255, ADJUDICO o objeto da Dispensa Eletrônica n. 18/2023 em favor da empresa SHOP SECURITY COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA e HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica n. 18/2023, nos termos do que dispõe o art. 71 da Lei 14.133/21.
6. À Assessoria Técnica para homologação no respectivo site de licitações.
7. Publique-se e certifique-se.
8. Após, à SUBALC para demais providências, conforme fluxo simplificar.

**Henrique de Melo Tavares**  
Secretário-Geral

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****Processo ADMINISTRATIVO n. 0008188-22.2023.8.23.8000****Assunto:** Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico n. 30/2023 - Contratação do serviço de fornecimento de combustível

1. Trata-se de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o n. 30/2023 (Ep. 1774418), que tem por objeto a contratação do serviço de fornecimento de combustível, com controle e gestão de abastecimento com utilização de cartões magnéticos, para frota de veículos oficiais desta Corte, bem como o abastecimento dos grupos geradores, embarcações e outros (como no atendimento aos ribeirinhos pela Vara da Justiça Itinerante), conforme especificações do Termo de Referência n.º 70/2023 (Ep. 1769382).
2. Conforme Relatório (Ep. 1829133), a licitação foi realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, sendo composta por item único, sendo o critério de julgamento utilizado o de menor valor global, consoante item 11.6 do Edital, sendo declarada como vencedora a empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S/A. (Ep. 1830382).
3. Aberto prazo para recursos, não houve manifestação dos licitantes (Ep. 1829195).
4. Instado a se manifestar, o Núcleo Jurídico Administrativo - NUJAD emitiu o Parecer SG/NUJAD n. 435, de 15 de novembro de 2023 (Ep. 1830742), sugerindo a homologação da licitação, nos termos do art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021, posto que ausente qualquer vício e observadas as disposições legais.
5. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico n. 30/2023 (Ep. 1774418) em favor da empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S/A., conforme proposta apresentada (Ep. 1824255) no valor de R\$ 1.546.215,70 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e quinze reais e setenta centavos) com taxa de administração no percentual de -4,65%, e HOMOLOGO o processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n. 30/2023.
6. À Assessoria Técnica para homologação no respectivo site de licitações.
7. Publique-se e certifique-se.

8. Após, à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para demais providências, consoante fluxo simplificar..

**Henrique de Melo Tavares**  
Secretário-Geral

### HOMOLOGAÇÃO DE LEILÃO

**PROCEDIMENTO SEI Nº 0014577-23.2023.8.23.8000**

**ASSUNTO:** Homologação Leilão Eletrônico nº 04/2023

1. Vieram os autos para homologação do procedimento licitatório realizado por meio do Leilão Eletrônico n. 4/2023, o qual teve como objeto a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Roraima (Ep. 1761873).

2. Considerando o atendimento dos requisitos legais e editalícios, acolho o Parecer SG/NUJAD nº 438, de 16 de novembro de 2023 (Ep. 1832737), bem como a manifestação da Coordenadora do Núcleo Jurídico Administrativo - NUJAD (Ep. 1836044) e, com fundamento no art. 43, inciso VI e §4º da Lei n.º 8.666/93 e subitem 12.1 do edital do Leilão e delegação contida no art. 1º, IV, da Portaria GP nº 432/2023, bem como no rito contido no Portal Simplificar, homologo o processo licitatório realizado na modalidade Leilão Eletrônico, registrado sob o nº 03/2023, posto que processado em conformidade com o ordenamento jurídico.

3. Nesse sentido, adjudico o objeto licitado da seguinte forma:

Item 01 – arrematante PAULO OSCAR VIEIRA DE MELO - R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais);

Item 02 - arrematante STEFFERSON KALFFMAN DE SOUSA VIEIRA - R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

Item 03 - arrematante STEFFERSON KALFFMAN DE SOUSA VIEIRA - R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

Item 04 - não vendido;

Item 05 - arrematante LEOPOLDO ARAUJO DE SOUZA - R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais);

Item 06 - arrematante LIZANDRO ICASSATTI MENDES - R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais); e

Item 07 - arrematante GLEICIANE MENEZES DE LIMA - R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

4. Publique-se e certifique-se.

5. Após, à Secretaria de Infraestrutura e Logística - SIL para providenciar a baixa patrimonial dos bens arrematados.

6. Por fim, à Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF para registros e baixas contábeis.

**Henrique de Melo Tavares**  
Secretário-Geral

## PORTARIAS DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

**N. 198** Considerando o teor do Procedimento SEI n.0023434-58.2023.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Israel Carvalho França Gomes	Servidor	3,5 (três e meia)
Ana Maria Saraiva Botelho	Servidora	3,5 (três e meia)
<b>Destino</b>	Salvador- BA	
<b>Motivo:</b>	17.º Encontro Nacional de Metas do Poder Judiciário (ENPJ)	
<b>Data:</b>	03 a 06/12/2023	

**N.199** Considerando o teor do Procedimento SEI n.0020551-41.2023.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Hugo de Sousa Mendes	Servidor	5,5 (cinco e meia)
Kathleane Souza Martins Almeida	Servidora	5,5 (cinco e meia)
<b>Destino</b>	Manaus-AM	
<b>Motivo:</b>	Visita Técnica ao Tribunal de Justiça do Amazonas	
<b>Data:</b>	20 a 25/11/2023	

**Henrique de Melo Tavares**  
Secretário-Geral

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

**ERRATA**

Considerando o teor do procedimento n.º 0009161-74.2023.8.23.8000, cujo objeto é uma solicitação de diárias, seguem as seguintes retificações:

Na publicação contida no DJE edição 7379 de 10/05/2023, fl. 30, N. 155, no quadro:

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	DATA
Antonio Edimilson Vitalino de Sousa	Função Técnica Especializada	0,5 (meia diária)	07/05/2023

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	DATA
Antonio Edimilson Vitalino de Sousa	Função Técnica Especializada	0,5 (meia diária)	07/04/2023

Publique-se e certifique-se.

**PORTARIA DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

**N. 547** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023631-13.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Márcio André de Sousa Sobral	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
<b>Destino:</b>	Zona rural do município do Cantá/RR.	
<b>Motivo:</b>	Cumprir mandados judiciais.	
<b>Data:</b>	17/11/2023	

**N. 548** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023585-24.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fabrcio Freitas de Quadros	Chefe de Gabinete	0,5 (meia diária)
<b>Destino:</b>	Comarca de Rorainópolis/RR.	
<b>Motivo:</b>	Acompanhar os serviços no sistema de som.	
<b>Data:</b>	17/11/2023	

Boa Vista, 17 de Novembro de 2023.

**Tainah Westin de Camargo Mota**  
Secretário de Orçamento e Finanças



**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB****SEI n.º 0023614-74.2023.8.23.8000****Assunto: Solicitação de auxílio-funeral**

[...]

7. Diante do exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado para **AUTORIZAR**, nos termos do Art. 3º, XIV, da Portaria de delegação nº 432/2023, o pagamento do auxílio-funeral ao Senhor **Leonardo Araújo de Azevedo**, filho do servidor aposentado **Reginaldo Gomes de Azevedo**, com fulcro no art. 189, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, no valor de R\$ 19.033,19 (dezenove mil, trinta e três reais e dezenove centavos), referente aos proventos de aposentadoria do mês de outubro/2023 pagos pelo IPER.

8. Publique-se a parte dispositiva desta Decisão.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA**, **Secretário(a)**, em 17/11/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1837383** e o código CRC **597DEFE8**.

**SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA**

**PORTARIAS DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

**A SECRETÁRIA DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**N.º 396** – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **ALINE FEITOSA DE VASCONCELOS**, Técnica Judiciária/Assessora Jurídica, no período de 9 a 23/11/2023.

**N.º 397** – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **CÉLIA MARIA SANTOS DO PRADO**, Assessora Jurídica, no período de 10 a 23/11/2023.

**N.º 398** – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **JOSÉ AIRES DE ALENCAR**, Oficial de Justiça – em Extinção, no período de 13/11 a 12/12/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**DANIELA CRISTINA DA SILVA MELO**  
Secretária de Qualidade de Vida, em exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente de 17/11/2023

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO:** 109/2023**PROCESSO SEI Nº:** 0022142-38.2023.8.23.8000**OBJETO:** Contratação dos serviços gráficos para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.**CONTRATADA:** Gráfica e Editora Santa Cruz LTDA - CNPJ: 02.373.761/0001-14**Valor:** O valor total da contratação é de R\$424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 14.133, de 2021.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Marialba Lobo Ferreira - Representante Legal.**DATA:** 16 de novembro de 2023**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Nº DO CONTRATO:** 46/2020**PROCESSO SEI Nº:** 0017359-08.2020.8.23.8000**ADITAMENTO:** Terceiro Termo Aditivo**ASSUNTO:** prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com minutos ilimitados para qualquer operadora móvel ou fixo, local, com internet móvel de 10GB e com os respectivos SIMCARDS.**CONTRATADA:** Telefônica Brasil S/A - CNPJ: 02.558.157/0001-62**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** PRORROGAÇÃO da vigência por mais 12 (doze) meses, passando de 17/11/2023 para 17/11/2024.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTES DA CONTRATADA:** Carlota Braga de Assis Lima, Patrícia Ferreira Teixeira Netto Grande - Representante Legal.**DATA:** 17 de novembro de 2023.**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO****Nº DO CONTRATO:** 24/2017**PROCESSO SEI Nº:** 0002261-85.2017.8.23.8000**ASSUNTO:** **RESCISÃO** do Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica e demanda, pela Distribuidora, para atendimento à Unidade Consumidora sob o código único nº 05294312, localizada na Avenida Guiana, s/n.º, bairro Centro, no Município de Pacaraima, com fundamento em sua **Cláusula Trinta e Seis, inciso II.****CONTRATADA:** Roraima Energia S.A - CNPJ: 02.341.470/0001-44**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTES DA CONTRATADA:** Dilean Vieira Gonzaga Farias - Assistente Comercial do Departamento Comercial.**DATA:** 24 de outubro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****Nº DO ACORDO:** 25/2022**PROCESSO SEI Nº:** 0011357-51.2022.8.23.8000**ADITAMENTO:** Primeiro Termo Aditivo**ASSUNTO:** Maximização do acesso à Justiça por meio da implementação de ações em mútua cooperação para aproximar a Justiça da sociedade, facilitando o acesso e imprimindo celeridade no atendimento aos municípios junto à Comarca de Caracarái.**PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e o Município de Caracarái.**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** ALTERAÇÃO da Cláusula Terceira - Das obrigações do Tribunal, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

...

g) Manter o pagamento do auxílio-alimentação, durante o usufruto de licença-maternidade, à servidora disponibilizada ao Tribunal de Justiça de Roraima por meio do presente Acordo de Cooperação.

**REPRESENTANTES DO TJRR:** Desembargador Jésus Nascimento - Presidente**REPRESENTANTE DE CARACARÁI:** Dianiry de Souza Coelho - Prefeita.**DATA:** 13 de novembro de 2023.**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO****Nº DO CONTRATO:** 59/2022**PROCESSO SEI Nº:** 0015027-97.2022.8.23.8000**ASSUNTO:** Aquisição de licença de uso de software de gestão de desempenho por competências para processar as avaliações de todos os servidores do Tribunal de Justiça.**CONTRATADA:** Horizonte Tecnologia Educacional LTDA - CNPJ: 11.267.461/0001-41**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Reajuste do Contrato em 2,82%, correspondente a R\$ 1.632,78 (um mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, II, e 55, III da Lei nº 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**DATA:** 13 de novembro de 2023**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Nº DO CONTRATO:** 100/2023**PROCESSO SEI Nº:** 0006931-59.2023.8.23.8000**ADITAMENTO:** Primeiro Termo Aditivo**ASSUNTO:** Prestação de Serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público do Poder Judiciário de Roraima.**CONTRATADA:** Fundação Getúlio Vargas - CNPJ: 33.641.663/0001-44**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** ALTERAÇÃO do preâmbulo e da Cláusula Décima Primeira do Contrato firmado entre as partes.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 104, I, da Lei nº. 14.133/21.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTES DA CONTRATADA:** Carlos Ivan Simonsen Leal - Representante Legal.**DATA:** 13 de novembro de 2023.

# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

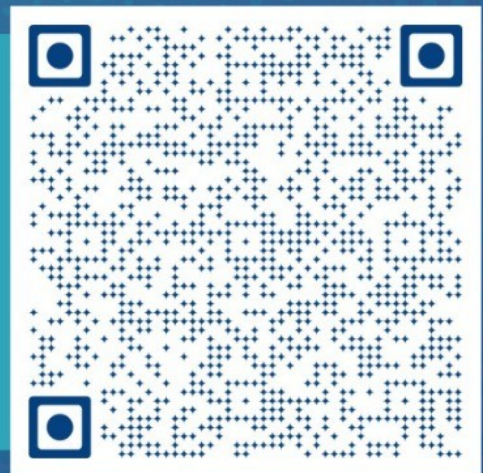
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

**2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Expediente 17/11/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(Prazo de 20 dias)

O Dr. MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito na 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

**Medida Protetiva n.º 0837845-84.2023.8.23.0010**Requeridos: **JOSÉ SANUMÃ E VIVIANE SANUMÃ**

Como se encontra os requeridos **JOSÉ SANUMÃ E VIVIANE SANUMÃ**, brasileiros, indígenas atualmente em local incerto e não sabido, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(a) requerido(a), no prazo de 10 (dez) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR

Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2023.

**TERCIANE DE SOUZA SILVA**

Diretoria de Secretaria

**1ª VARA CÍVEL**

Expediente de 17/11/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO****(PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Autos da Ação de Usucapião n.º 0841608-93.2023.8.23.0010**

**Requerente(s):** JADIEL ALMEIDA CRISOSTOMO – CPF n.º 706.444.XXX-XX e ROSIMARY SOUZA DA SILVA – CPF n.º 662.927.XXX-XX

**Requerido(s):** JOSÉ MARCOS DE ALMEIDA FORMIGHIERI - CPF n.º 097.626.XXX-XX e ROSANA MARQUES FORMIGHIERI – CPF n.º 680.722.XXX-XX

Expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de TERCEIROS INTERESSADOS, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião foi ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio sobre o *“Lote nº 17, Quadra nº 24 que possui as seguintes características: Frente - com a Rua C-25, medindo 15m; Fundos - com o Lote 02, medindo 15m; Lado Direito - com os Lotes 18 E 19, medindo 34m; Lado Esquerdo - com o Lote 16, medindo 34m. Consoante o conteúdo da Certidão do Registro de Imóveis, consta transcrita no Livro 2/Registro Geral, Matrícula nº 7500, referente ao loteamento Jardim Equatorial II, Bairro Piscicultura, nesta cidade”*, e apresentar(em) contestação no prazo de 15 (quinze) dias, o qual será contado após 30 (trinta) dias da publicação deste edital, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 256, II, § 3º, do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 17 de novembro de 2023.

**DEBORA LIMA BATISTA**

Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO****(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0829450-06.2023.8.23.0010**

**Requerente(s):** KAROLINE SILVA COSTA IWASHITA - CPF n.º 017.512.XXX-XX e LUCIANO PEREZ IWASHITA JUNIOR – CPF n.º 039.459.XXX-XX

**Requerido(s):** MARIE LISIEUX SOUZA BRASIL - CPF n.º 009.169.XXX-XX.

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)** MARIE LISIEUX SOUZA BRASIL, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 17 de novembro de 2023.

**DEBORA LIMA BATISTA**

Diretora de Secretaria



**2ª VARA CÍVEL**

Expediente de 17/11/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.<sup>a</sup> VARA CÍVEL DE COMPETÊNCIA RESIDUAL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o nº **0839488-77.2023.8.23.0010**, AÇÃO DE USUCAPIÃO, em que figura como parte autora EDSON FERNANDES FERREIRA e requeridos GILDÁSIO LEITE NASCIMENTO. Como se encontram desconhecidos possíveis interessados, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que estes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, contestem a ação, sob pena de revelia, e, em não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor na inicial.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**JUCINELMA SIMÕES CARVALHO**

Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO DE FRANCISCO GENEROZA DE ABREU COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0829305-81.2022.8.23.0010**, Ação Monitória, em que figura como autor **RIO SOLIMÕES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA** e parte ré **FRANCISCO GENEROZA DE ABREU**. Como se encontra a parte ré **FRANCISCO GENEROZA DE ABREU** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, no escopo de **CITÁ-LA** nos termos do artigo 701, s. do NCPC, para efetuar o pagamento do valor apontado na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como ao pagamento de honorários advocatícios de 5 % (cinco por cento) do valor atribuído à causa ou, caso prefira, para apresentar **EMBARGOS À MONITÓRIA** (art. 701, caput, e art. 702, caput, ambos do NCPC, respectivamente) no mesmo prazo. Ficará, outrossim, isento do pagamento das custas processuais. caso efetue o pagamento voluntário dentro do referido prazo (art. 701, § 1º, NCPC), constituindo-se de pleno direito em título executivo judicial, independentemente de qualquer finalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no artigo 702 do NCPC.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**JUCINELMA SIMÕES CARVALHO**

Diretora de Secretaria

**VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**

Expediente de 17/11/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0835832-15.2023.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** LOURIVAL NUNES (RG: XXXX27 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X97.193-72)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **LOURIVAL NUNES (RG: XXXX27 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X97.193-72)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17 de novembro de 2023. Eu, MÁRIO HENRIQUE CABRAL, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0806558-11.2020.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequirente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** F S COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI ME (CPF/CNPJ: XX.XX2.589/0001-86); FERNANDA DA SILVA SANTOS (RG: XXXX70 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X96.422-68)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) **FERNANDA DA SILVA SANTOS (RG: XXXX70 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X96.422-68)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 122,05 (EP. 109)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 17 de novembro de 2023. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0808626-36.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Executado(s):** KUMER E CIA LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX9.039/0001-67) representado(a) por SANDRA VIRGINIA KUMER (RG: XXX81 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X83.852-04); RAFAEL KUMER (RG: XXX22 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X15.432-04); SANDRA VIRGINIA KUMER (RG: XXX81 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X83.852-04)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) **KUMER E CIA LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX9.039/0001-67)** representado(a) por **SANDRA VIRGINIA KUMER (RG: XXX81 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X83.852-04); SANDRA VIRGINIA KUMER (RG: XXX81 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X83.852-04)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): IVECO/CURSOR 450E33T** de placa **NBA9649, MMC/L200 4X4 GL** de placa **NAN4566, FIAT/FIORINO TREKKING** de placa **NAH3286** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 17 de novembro de 2023. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**COMARCA DE MUCAJÁ**

Expediente de 17/11/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0829593-97.2020.8.23.0010**Ré: **GELSIA NE SILVA DE LIMA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, Titular da Vara Criminal de Mucajaí da Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) ré **GELSIA NE SILVA DE LIMA, nascida no dia 24/08/1997, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filha de Maria Lucivania Moreira da Silva e de Antonio Pereira Lima, RG: 1555350 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos e Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 17/11/2023. Eu, Aliene Siqueira da Silva Santos, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

**Sandra Maria Conceição dos Santos**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0828422-76.2018.8.23.0010**

Ação Penal: **LUIS CARLOS SOUSA DE MACEDA**

A MMª. Juíza Dra. Patrícia Oliveira dos Reis, Juíza de Direito Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) infrator adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** do réu **LUIS CARLOS SOUSA DE MACEDA**, brasileiro, natural de Tuntun/MA, nascido aos 06/07/1978, filho de Rosa Sousa de Macedo e de Juarez Rodrigues de Macedo, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para **comparecer em Cartório, no prazo de 05 (cinco) dias, para restituição do valor recolhido a título de fiança**, em conformidade com o art. 337 do CPP, ciente que, em caso de inércia, será decretada a perda da quantia. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023. Eu, Aliene Siqueira da S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos – Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: [mji@tjrr.jus.br](mailto:mji@tjrr.jus.br).

**Sandra Maria Conceição dos Santos**  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0000005-28.2014.8.23.0030**  
Réu: **WILSON SILVA DE ARAUJO**

A Dra. Patrícia Oliveira dos Reis, MM. Juíza de Direito Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) a vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da vítima TANIA MARIA SAMPAIO CARVALHO**, brasileira, natural de Boa Vista/RR, nascida no dia 27/12/1967, filha de Laurismar Ribeiro Sampaio e de Artemis Fátima Ferreira Sampaio, e a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que **WILSON SILVA DE ARAÚJO**, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 08/09/1977, filho de Maria Auxiliadora Castro da Silva e de José Ademar Moreira de Araújo, acusado nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o n.º 0000005-28.2014.8.23.0030, foi **ABSOLVIDO** nos seguintes termos: "...Isto posto, e considerando tudo o mais que dos autos consta, e em consonância com as provas apuradas, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido formulado na denúncia para **ABSOLVER o acusado WILSON SILVA DE ARAÚJO**, (CPF/CNPJ: 713.272.632-38), das acusações referente ao art. 129, § 9º do Código Penal c/c art. 7º da Lei 11340/2006, pelo fato ocorrido no dia 22/12/2013, com fulcro no artigo 386, V, do CPP. Intime-se a vítima por EDITAL, face à sua não localização (ep 57), na forma do art. 201, §§2º e 3º, do CPP (...) Intimem-se (...) Mucajaí/RR, 30/10/2023. Patrícia Oliveira dos Reis – Juíza Titular." Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2023. Eu, Aliene Siqueira da S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos – Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

**Sandra Maria Conceição dos Santos**  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0804215-42.2020.8.23.0010**Réu(s): **GERSON OLIVEIRA DA SILVA**

A MMª. Juíza Dra. Patrícia Oliveira dos Reis, Juíza de Direito Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** do réu **GERSON OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, nascido aos 13/01/1982, natural de Pedreiras/MA, filho de Geni Oliveira da Silva e de Deoclides Jorge da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da sentença condenatória ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. **FINAL DE SENTENÇA:** "...Ante o exposto JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e ratificada em sede de alegações finais **para CONDENAR o acusado GERSON OLIVEIRA DA SILVA** (CPF/CNPJ:...), anteriormente qualificado, como incurso nas sanções previstas pelo **art. 306, do CTB (...)** Pelo exposto, **FIXO A PENA DEFINITIVA** para GERSON OLIVEIRA DA SILVA, CPF/CNPJ: ...), **em 07 (sete) meses de detenção e ao pagamento de 12 (doze) dias-multa** cada um no equivalente a um trigésimo (1/30) do salário-mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, eis que inexistem informações a respeito da situação financeira do acusado. Ao analisar o preceito secundário do tipo penal do art. 306 do CTB, verifico que há previsão de pena de suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor. A pena deve ser aplicada cumulativamente com as demais penas. Logo, a pena a ele direcionada é de **PROIBIÇÃO DE SE OBTER A HABILITAÇÃO** para dirigir veículo automotor (...) Sendo assim, atento aos critérios que embasaram a fixação da pena privativa, **PROÍBO DE OBTER A HABILITAÇÃO para dirigir veículo automotor pelo período de 07 (sete) meses**. Com fundamento no art. 33, caput e §2º "c", do Código Penal, deve iniciar seu cumprimento no **regime ABERTO**. (...) **substituo a pena privativa de liberdade por 01 (uma) pena restritiva de direitos**, por ser esta medida necessária e suficiente para a reprovação e prevenção do crime, sendo esta, **na prestação de serviços à comunidade**, a ser posteriormente delineada (...) Intimem-se (...) Mucajaí/RR, 26/09/2023. PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS - Juíza Titular". Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023. Eu, Aliene Siqueira da S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos – Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

**Sandra Maria Conceição dos Santos**

Diretora de Secretaria



**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
PRAZO DE 15 DIAS

Processo nº **0836911-29.2023.8.23.0010**

Ação: **MEDIDA PROTETIVA.**

Vítima: **J.T.D.S.**

Requerido: **C.L.**

A MM. Juíza Dra. Patrícia Oliveira dos Reis, Juíza de Direito Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da VÍTIMA: JOSIANE TORRES DE SOUSA**, brasileira, natural de Prainha/PA, nascida aos 14/05/2005, filha de Claudiane Ferreira Torres e de José Nilton Ferreira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de intimação, com o prazo de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação, ficando pelo presente INTIMADA para tomar conhecimento da sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "... Diante do exposto JULGO PROCEDENTE o pedido **para manter as medidas protetivas já deferidas** no Ep. 05, ressaltando, entretanto, que esta decisão não faz coisa julgada material, já que as lides domésticas e familiares configuram relações jurídicas continuativas, aptas a perdurarem no tempo e passíveis de modificações em sua situação de fato e de direito. Declaro resolvido o mérito nos termos do art. 487, I do CPC/2015 (...) Intimem-se. Mucajaí/RR, 29/10/2023. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Titular." Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2023. Eu, Aliene Siqueira da S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos – Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: [mji@tjrr.jus.br](mailto:mji@tjrr.jus.br).

**Sandra Maria Conceição dos Santos**  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**PRAZO DE 15 DIAS**

Processo nº **0836911-29.2023.8.23.0010**

Ação: **MEDIDA PROTETIVA.**

Vítima: **J.T.D.S.**

Requerido: **C.L.**

A MM. Juíza Dra. Patrícia Oliveira dos Reis, Juíza de Direito Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) agressor adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** do agressor **CLEITON LIMA**, brasileiro, solteiro, com 24 anos de idade, demais qualificações não informadas, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de intimação, com o prazo de 15 (vinte) dias a partir de sua publicação, ficando pelo presente INTIMADO para tomar conhecimento da sentença, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou em dobro caso seja assistido pela Defensoria Pública, para interpor recurso. FINAL DE SENTENÇA: "... Diante do exposto JULGO PROCEDENTE o pedido **para manter as medidas protetivas já deferidas** no Ep. 05, ressaltando, entretanto, que esta decisão não faz coisa julgada material, já que as lides domésticas e familiares configuram relações jurídicas continuativas, aptas a perdurarem no tempo e passíveis de modificações em sua situação de fato e de direito. Declaro resolvido o mérito nos termos do art. 487, I do CPC/2015 (...) Intimem-se. Mucajaí/RR, 29/10/2023. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Titular." Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2023. Eu, Aliene Siqueira da S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos – Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: [mji@tjrr.jus.br](mailto:mji@tjrr.jus.br).

**Sandra Maria Conceição dos Santos**  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**PRAZO DE 15 DIAS**

Processo nº **0825941-67.2023.8.23.0010**

Ação: **MEDIDA PROTETIVA.**

Vítima: **S.A.D.S.**

Requerido: **R.C.D.C.**

A MM. Juíza Dra. Patrícia Oliveira dos Reis, Juíza de Direito Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da VÍTIMA: SUANE ALMEIDA DE SOUSA**, brasileira, natural de Boa Vista/RR, nascida aos 12/11/1996, filha de Maria da Gloria Almeida e de Pedro Gomes de Souza, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de intimação, com o prazo de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação, ficando pelo presente INTIMADA para tomar conhecimento da sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA:** "... Diante do exposto JULGO PROCEDENTE o pedido **para manter as medidas protetivas já deferidas** no Ep. 05, ressaltando, entretanto, que esta decisão não faz coisa julgada material, já que as lides domésticas e familiares configuram relações jurídicas continuativas, aptas a perdurarem no tempo e passíveis de modificações em sua situação de fato e de direito. Declaro resolvido o mérito nos termos do art. 487, I do CPC/2015 (...) Intimem-se. Mucajaí/RR, 22/09/2023. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Titular." Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2023. Eu, Aliene Siqueira da S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos – Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: [mji@tjrr.jus.br](mailto:mji@tjrr.jus.br).

**Sandra Maria Conceição dos Santos**  
Diretora de Secretaria

## DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 17/11/2023

### GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

#### PORTARIA 1934/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício N° 7687/2023-PR, evento 0519181;

CONSIDERANDO o Ofício N° 7690/2023-PR, evento 0519183, e o Decreto N° 039/2023, evento 0519338;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente nas Defensorias Públicas dos Municípios de **Bonfim/RR** e **Caracarái/RR**, no dia 17 de Novembro de 2023, devido à transferência do Feriado do dia 15/11/23 (Proclamação da República).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NATANAEL DE LIMA FERREIRA**

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 16 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em Exercício**, em 16/11/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0519342** e o código CRC **803F2A55**.

#### PORTARIA 1933/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho N° 38688, evento 0519292, Teor do Processo SEI nº 004021/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida M. C. de S., em Ação a ser ajuizada junto à Comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NATANAEL DE LIMA FERREIRA**

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 16 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em Exercício**, em 16/11/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0519317** e o código CRC **4556B666**.

**PORTARIA 1932/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais regulamentares,  
CONSIDERANDO o Despacho Nº 38648, evento 0519174, Teor do Processo SEI nº 003929/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **NICOLE FARIAS RODRIGUES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida E. P. de L., nos autos do processo Nº 0800709-97.2023.8.23.0060, que tramita na Comarca de São Luiz/RR.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NATANAEL DE LIMA FERREIRA**  
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 16 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em Exercício**, em 16/11/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0519310** e o código CRC **BE7DA6EF**.

**PORTARIA 1931/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais regulamentares,  
CONSIDERANDO o Despacho Nº 38647, evento 0519173, Teor do Processo SEI nº 003997/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida N. da S. P., nos autos do processo Nº 0800811-67.2023.8.23.0045, que tramita na Comarca de Pacaraima/RR.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NATANAEL DE LIMA FERREIRA**  
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 16 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em Exercício**, em 16/11/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0519299** e o código CRC **E79D720E**.

**PORTARIA 1916/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
Considerando o Processo Sei nº. 003247/2018;  
Considerando a Comunicação do Resultado do Exame Médico - Pericial, evento 0516812.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeitos a Portaria 1737/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 11 de outubro de 2023, evento 0510073 e a Portaria 1757/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de outubro de 2023, evento 0510869, que concedeu licença para tratamento de saúde, à Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> JEANEMAGALHÃES XAUD, conforme atestado médico apresentado.

II - Tornar sem efeitos a Portaria 1737/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 11 de outubro de 2023, evento 0510073 e a Portaria 1757/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de outubro de 2023, evento 0510869, que designou o Defensor Público Dr. JOSÉ JOÃO PEREIRA DOS SANTOS para substituir a Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> JEANE MAGALHÃES XAUD, 1<sup>a</sup> Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis de Competência Residual da Comarca de Boa Vista-RR, nos períodos de 09 a 11 de outubro e 16 a 30 de outubro de 2023.

III - Conceder 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde à Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> JEANEMAGALHÃES XAUD, a contar de 09 de outubro de 2023, conforme a Comunicação do Resultado do Exame Médico - Pericial, evento 0516812.

IV - Designar o Defensor Público Dr. JOSÉ JOÃO PEREIRA DOS SANTOS para substituir a Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> JEANE MAGALHÃES XAUD, 1<sup>a</sup> Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis de Competência Residual da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 09 a 30 de outubro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

### OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 13 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 14/11/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0518608** e o código CRC **53F30C57**.

### DIRETORIA GERAL

#### PORTARIA 1924/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123 e Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970.

Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009, nº 05, de 04 de julho de 2012, e Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº 004007/2023

Considerando o Processo SEI Nº 003972/2023

Considerando o Processo SEI Nº 004010/2023

#### RESOLVE:

I - Autorizar o deslocamento dos servidores públicos **VINICIUS DE MELO DINIZ e JOSIEL DA SILVA SOUZA**, para o município de Pacaraima/RR, no período de 16 a 17 de Novembro de 2023, com o objetivo de realizar manutenção hidráulica no prédio sede da Defensoria Pública do referido município, com ônus.

II - Autorizar o deslocamento do servidor **MÁRIO JORGE GERMANO DA COSTA**, ao município de Pacaraima/RR, no período de 16 a 17 de Novembro de 2023, com a finalidade de transportar o servidor acima mencionado em viagem de serviço, com ônus

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

### MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 14 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 14/11/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, §

1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0518947** e o código CRC **F0EBC7F7**

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA 1927/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no use suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012. Considerando o Processo Sei n.º 002394/2021.

RESOLVE:

Conceder ao servidor LUCAS DA SILVA MESQUITA, Assistente Administrativo, 14 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13 de novembro de 2023, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 14 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 14/11/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0519137** e o código CRC **AB6DC9B9**.

### PORTARIA 1927/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no use suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei n.º 002394/2021.

RESOLVE:

Conceder ao servidor VINICIUS DE MELO DINIZ, Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13 de novembro de 2023, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 14 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 14/11/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0519109** e o código CRC **144F472A**.

**PORTARIA 1925/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.  
Considerando o Processo Sei nº. 000528/2019.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor CELTON RAMOS DOS SANTOS, Assessor de Comunicação Social, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 16 a 30 de novembro de 2023, conforme Portaria nº 371/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DEDPERR nº 640 de 25.02.2023, conforme evento 0439529, a serem usufruídas, a contar de 04 de dezembro de 2023.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 14 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 14/11/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0518956** e o código CRC **CC6D6D64**.

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA 1921/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.  
Considerando o Processo Sei nº. 003993/2023;  
Considerando o Processo Sei nº. 000376/2023;  
Considerando a Portaria 1919/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de novembro de 2023, em evento 0518637.

RESOLVE:

Interromper, as férias do servidor EDUARDO DIAS AGUIAR, Assessor Especial II, anteriormente marcadas para o período de 13 a 22 de novembro de 2023, referentes ao exercício de 2023, conforme Portaria nº 1308/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 25 de julho de 2023, publicada no DEDPERR nº 743 de 28.07.2023, conforme evento 0486673, a contar de 14 de novembro de 2023.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 14 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 14/11/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0518810** e o código CRC **CCFEB515**.



**PORTARIA 1921/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº. 003993/2023;

Considerando o Processo Sei nº.000376/2023;

Considerando a Portaria 1919/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de novembro de 2023, em evento 0518637.

RESOLVE:

Interromper, as férias do servidor EDUARDO DIAS AGUIAR, Assessor Especial II, anteriormente marcadas para o período de 13 a 22 de novembro de 2023, referentes ao exercício de 2022, conforme Portaria nº1308/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 25 de julho de 2023, publicada no DEDPERR nº 743 de 28.07.2023, conforme evento 0486673, a contar de 14 de novembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 14 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 14/11/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0518709** e o código CRC **02307DF9**

**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO**

Expediente de 17/11/2023

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **LEANDRO YUJIRÓ KATÓ** e **AMANDA DE OLIVEIRA TORQUATO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Agricultor, com 38 anos de idade, natural de Belém-PA, aos vinte dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, domiciliado na Rua Traíra, 690, Santa Tereza, Boa Vista-RR, filho de **SHOICHI KATÓ** e **HIROKO SATO KATÓ**.

Que ela é: brasileira, divorciada, biomédica, com 37 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, residente e domiciliada na Rua Traíra, 690, Santa Tereza, Boa Vista-RR, filha de **EUDES MARTINS TORQUATO** e **FRANCISCA RICHIL DE OLIVEIRA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 14 de novembro de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **FÁBIO DE ANDRADE GONCALVES** e **KAROLYNNE ROBERTA RODRIGUES JORGE BARBOSA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, militar, com 25 anos de idade, natural de Guaratinguetá-SP, nascido aos vinte dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, domiciliado na Rua Moysés Teixeira Hausen, Boa Vista-RR, filho de **LUIZ OTAVIO GONÇALVES** e **MARIA CRISTINA DE ANDRADE GONÇALVES**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, militar, com 26 anos de idade, natural de Petrópolis-RJ, nascida aos treze dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Rua Moysés Teixeira Hausen, Boa Vista-RR, filha de **ROBERTO VIEIRA BARBOSA** e **TATIANE RODRIGUES JORGE BARBOSA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2023.